

DECRETO Nº 22.729 , DE 08 DE Setembro DE 1.986

Altera o artigo 12 do Decreto nº 14.471,  
de 25 de março de 1.977.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar a frota que serve a Secretaria;

CONSIDERANDO serem atribuições da Secretaria, entre outras, o policiamento administrativo e a fiscalização da cidade;

CONSIDERANDO que a classificação, fiscalização, destinação e uso de veículos do serviço municipal estão disciplinados pelo Decreto nº 14.471, de 25 de março de 1.977;

CONSIDERANDO que, para atingir o fim em mira, torna-se necessária a sua alteração,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 12 do Decreto nº 14.471, de 25 de março de 1.977, passa a ter o seguinte teor:

"Art. 12 - Os veículos oficiais de prestação de serviço classificam-se em 7 (sete) grupos: "D1", "D2", "D3", "D4", "D5", "D6" e "D7".

Art. 2º - O artigo 12 do Decreto nº 14.471, de 25 de março de 1.977, fica acrescido de mais um parágrafo, assim redigido:

"§ 7º - Os veículos do grupo "D7" serão utilizados em atividades de policiamento administrativo, fiscalização e outros serviços de atendimento público ligados ao policiamento preventivo da Capital, afetos à Secretaria Municipal de Defesa Social, e identificados pela cor básica azul-noturno, respeitadas as características próprias de cada área, que serão identificadas por cores secundárias, a critério do Secretário da Pasta. Incluem-se no grupo motocicletas, sedans, veículos pesados e outros, necessários ao desempenho das atividades afins da Secretaria.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 08 de Setembro de 1.986, 4339 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

WELSON GONÇALVES BARBOSA, Secretário Geral das Subprefeituras

RENATO TUMA, Secretário Municipal de Defesa Social

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 08 de Setembro de 1.986.

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES, Secretária do Governo Municipal